



Decreto N° 82 - de 07 de Outubro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1797, 14 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.0007.2.0032-119 - 3.1.91.13.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO	- - - - - R\$	5.209,35
2.04.00.12.365.0007.2.0036-119 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE	- - - - - R\$	1.403,60
2.04.00.12.365.0007.2.0037-119 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR	- - - - - R\$	1.590,91
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	8.203,86
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	8.203,86

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0046-155 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	3.620,45
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.620,45
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	3.620,45
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	11.824,31

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 11.824,31**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.365.0007.2.0038-118 - 3.1.91.13.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	- - - - - R\$	8.203,86
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	8.203,86
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	8.203,86

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0046-155 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	3.620,45
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.620,45
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	3.620,45
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	11.824,31

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 11.824,31**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 07 de Outubro de 2021

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70